



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS - Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Do Recebimento das Propostas:

A partir das 08hs00min do dia: 10/10/2022

Até as 08h do dia 21/10/2022

Da Abertura das Propostas:

Às 08h e 15min do dia: 21/10/2022

Do Início da Sessão Pública:

Às 09h do dia: 21/10/2022

Endereço Eletrônico: www.bll.org.br - PLATAFORMA - BLL

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93

ANEXO V - Modelo de Procuração/Credenciamento

ANEXO VI - Modelo de Declaração ME, EPP OU EQUIPARADO

ANEXO VII - Declaração De Elaboração Independente De Proposta E Atuação Conforme Ao Marco Legal Anticorrupção **LEI 12.846/2013**

ANEXO VIII - Declaração De Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados - **LEI 13.709/2018**

ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexos LC 01 E LC 02

ANEXO X - Dados Da Empresa e do Responsável Pela Assinatura Da Ata De Registro

ÍNDICE:

ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO.
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- 3 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
- 5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO.
- 6 - DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E SISTEMA DE DISPUTA.
- 7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.
- 8 - DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 9 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93).
- 10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.
- 11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.
- 12 - DO PAGAMENTO.
- 13 - DAS PENALIDADES.
- 14 - DA COLETA, ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS n° 078/2022

PROCESSO n° 124/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PLATAFORMA - B.I.J.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, o Processo Licitatório nº 124/2022 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº078/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, para eventual confecção de Próteses Dentárias conforme descrita no ANEXO I, destinadas a pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde por meio do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), pelo regime de execução de empreitada por preço de item, sendo o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO que atenda integralmente o exigido no procedimento de prestação de serviços, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais nºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto nº 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor)

- PROCESSO Nº 124/2022 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876	Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico	Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br, opção "Licitações".

Do Recebimento das Propostas:

A partir das 08hs00min do dia: 10/10/2022

Até as 08h do dia 21/10/2022

Da Abertura das Propostas:

Às 08h e 15min do dia: 21/10/2022

Do Início da Sessão Pública:

Às 09h do dia: 21/10/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA, conforme descrita no ANEXO I, que fica fazendo parte integral do presente edital, destinadas a pacientes da rede pública municipal de saúde por meio do CEO - Centro e Especialidades Odontológicas.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
1907	33903950	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	02.05.00.10.122.0033.2.078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1906	1	310-0000
2325	33903950	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	02.05.00.10.301.00372.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2323	1	310-0000
2374	33903950	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2365	2	300-0073
5302	33903950	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	4956	2	300-0019
5291	33903950	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	4933	2	308-0001
5303	33903950	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	4979	5	300-0087
2407	33903950	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2406	5	300-0093

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5304	33903950	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2382	5	300-0089
2552	33903950	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	02.05.00.10.301.0037.2.103	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica - Saúde Bucal	2550	1	310-0000
5305	33903950	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	02.05.00.10.301.0037.2.103	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica - Saúde Bucal	2548	5	300-0090

3.0 DO PROCEDIMENTO:

3.1. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS;

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme Portaria 7.128/22, do dia 08/07/2022, e apoio técnico dos profissionais do Centro de Especialidades Odontológicas do Município (CEO), os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País e que preencham as condições de credenciamento e requisitos deste edital;

4.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. www.bll.org.br

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCE/SP;

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP);

4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula nº 51 do TCE/SP);

4.2.4. Empresas em forma de consórcios;

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a **Bolsa de Licitações e Leilões sediada em Curitiba no Estado do Paraná;**

5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmas e verdadeiras suas propostas e lances;

5.7.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo "Informações Adicionais" a sua condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparado se for o caso, sem, entretanto, identificar-se;

5.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.9.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

5.9.2. Eventual dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br;

6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, SISTEMA DE DISPUTA:

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas cadastradas na plataforma, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique claramente o licitante, na fase de análise das propostas. Quebrando assim o sigilo do processo.

6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada,

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1 Será adotado o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos;

7.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

7.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;

7.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou de melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.8 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

7.9 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;

7.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.10.1 No País;

7.10.2 Por empresas brasileiras;

7.10.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.10.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

7.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

obtida melhor proposta, **vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;**

7.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.14 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

8.0 DA PROPOSTA NA PLATAFORMA, DO ENVIO DAS AMÓSTRAS, DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DO ENVIO DA PROPOSTA FÍSICA:

8.1. Em campo próprio da plataforma, as licitantes interessadas em participar do presente certame, **deveram anexar sua proposta formal, em papel timbrado**, linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, Telefone de Contato e endereço eletrônico, **número do Processo licitatório 124/2022 e número do Pregão 078/2022**, órgão promotor e com todas as informações pertinentes ao objeto licitado, como: validade da proposta, condições de pagamento, garantias e estar devidamente assinada, podendo essa assinatura se dar de forma manuscrita ou digital. Deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e **subitens deste Edital.**

8.1.2. Na proposta escrita deverão conter;

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

b) Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital. Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o lance registrado no sistema eletrônico;

c) Data e assinatura do representante legal da proponente;

d) Do Prazo para início dos serviços: imediatamente ao recebimento da nota de empenho e ordem de serviço expedida pela contratante;

e) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;

f) Anexar a proposta, declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção **anexo VII;**

g) Declaração impressa na proposta de que o produto a ser confeccionado, atende as normas estabelecidas pelo Conselho Regional de Odontologia e demais órgãos pertinentes.

8.1.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

8.1.4. Serão rejeitadas as propostas que:

a) Contenham mais de 04(quatro) casas decimais em seus valores unitários;

b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado, bem como o Processo, Pregão e do Órgão realizador;

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;
d) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

8.2. DO ENVIO DAS AMÓSTRAS:

8.2.1. No prazo máximo de 03(três) dias úteis, a arrematante do lote, deverá apresentar amostra do lote arrematado para que seja analisado pelos profissionais técnicos responsáveis do Centro de Especialidades Odontológicas do Município (CEO). Caso o produto atenda as exigências o mesmo será declarado Vencedor.

8.2.2. A não apresentação no prazo estipulado bem como o não atendimento no quesito "qualidade e acabamento do produto" serão motivos de desclassificação da licitante no lote. Sendo convocada a segunda colocada e assim sucessivamente até que tenha um vencedor

8.3. DA ACEITABILIDADE:

8.3.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta e documentos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.3.2. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado arrematante do lote, e deverá encaminhar as amostras conforme previsto no item 8.2. e seguintes.

8.3.3. Proposta com valores acima do estimado nos altos do processo e propostas com preços inexequíveis serão desclassificadas.

8.3.4. Participante que deixar de anexar sua proposta junto a plataforma nos termos previstos no item 8.1. e seguintes, será desclassificado.

8.3.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.3.1. O prazo estabelecido para apresentação da proposta poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3.2. Nesta hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.3.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.3.5. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.3.6. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.4. Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.6 As ME, EPP e EQUIPARADO deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.6.1. Havendo restrição na **comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.6.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.7. DO ENVIO DA PROPOSTA FISICA E DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO:

8.7.1. Avançadas as fases de habilitação e recurso na plataforma BLL, a licitante vencedora do lote deverá enviar ao pregoeiro sua proposta atualizada juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de (03) três dias úteis. O envio poderá se dar das seguintes formas: **via correio, transportadora ou pessoalmente** na Rua Ademar de Barros, 600, centro, CEP 17690-000 Bastos/SP.

8.7.2. O envio dos documentos nos termos acima, se faz necessário pelo fato do município ainda ter o processo físico.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal nº 8666/93):

9.1. O licitante vencedor poderá apresentar a documentação **nos termos da Lei Federal nº13.726 de 08 de outubro de 2018** ou ainda extraída via Internet ou ainda com autenticação digital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, em envelope lacrado que identifique claramente a licitante, o Processo, Pregão e órgão realizador no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Bastos a Rua Ademar de Barros, nº 600 - Centro, Bastos - SP - CEP 17.690-000;

9.1.1 O **encaminhamento dos documentos e propostas assinadas digitalmente na plataforma, não substitui o envio da documentação física ao órgão licitante.**

9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Para **Habilitação Jurídica** no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751**
Procurador Jurídico **Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.8.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da **C.R.F.** - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.8.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.5. Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual** (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

9.8.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.7. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Nº 8.666/93);

9.8.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

9.8.9. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.

9.8.10. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.8.11. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

9.8.12. Instrumento particular de procuração/credenciamento, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa **individual**.

9.8.13. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.8.14. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, **de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital**.

9.8.15. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital**.

9.8.16. Declaração De Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados - LEI **13.709/2018** ANEXO VIII.

9.10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11. Licença de Funcionamento (LF), atualizada, expedida pela vigilância sanitária (VISA), ou a equivalente publicação na imprensa oficial;

9.12. Cópia autenticada da carteira de (Técnico em Prótese Dentária) expedida pelo C.R.O. e documento que comprove o seu vínculo com a contratada.

9.13. A prova de que a empresa possui em seu quadro funcional permanente, na data da publicação do edital, se dará da seguinte forma: em se tratando de sócio da empresa, com a apresentação do contrato social; em se tratando de funcionário com cópia da carteira de trabalho (CTPS) e em se tratando de contratado com a apresentação de contrato em vigor, de prestador de serviços. Em qualquer situação deverá ser apresentado cópia autenticada nos termos da legislação vigente.

9.14. Comprovante de Inscrição do laboratório/licitante no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)

9.15. Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

semelhantes no objeto desta licitação, em consonância com a súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim considerados 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida como critério objeto de análise dos atestados.

9.16. Os documentos apresentados no credenciamento não precisaram ser apresentados novamente na habilitação.

9.17. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, e tendo sua amostra aprovada, o licitante será declarado arrematante do lote.

9.18. Atendido todas as exigências do item 9. e seguintes, O licitante será declarado vencedor do lote. E será o mesmo adjudicado pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente.

9.19. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

9.20. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Com antecedência superior a 03 (TRÊS) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os Termos do edital do Pregão. ART. 24, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019.

10.1.1. **A petição deverá ser encaminhada pelo interessado diretamente na Plataforma BLL, onde todos os interessados terão conhecimento**, e será dirigida ao pregoeiro, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas contactando os setores responsáveis caso haja necessidade.

10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada e publicada nova data para realização do certame.

10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando motivadamente sua intenção com registro da síntese em 30 (trinta) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Plataforma BLL, na Imprensa Oficial do Estado e União, bem como no portal transparência no endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br na aba licitações.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

11.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

11.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato;

11.4. A obrigação decorrente da execução dos serviços de confecção de próteses dentárias objeto desta licitação será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente;

11.5. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93;

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.7. Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União;

11.8. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal nº 8.666/93;

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 04 de outubro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA DO MUNICIPIO 07 **(sete) dias** após a entrega das próteses e apresentação do Documento Fiscal, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195 §3º da constituição Federal de 1988;

12.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito;

12.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo;

12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos;

12.4. Deverá constar no documento fiscal **Fundo Municipal de Saúde o CNPJ N° 11.892.520/0001-72, número da licitação - Pregão Eletrônico 078/2022; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho**, bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações;

12.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital;

12.6. Vencido o prazo estabelecido no item 12.1 sem que tenha sido efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços;

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de iniciar os trabalhos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Bastos/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n° 10.520/2002, demais penalidades legais, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber;

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.2. Multas e registro: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital e anexos, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

13.3. Autonomia: As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

13.4. Descontos: O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato;

13.5. Conformidade com o marco legal anticorrupção: A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

14. DA COLETA DOS MOLDES, ENTREGA E RECEBIMENTO:

14.1. A coleta dos moldes para confecção das próteses deverá ser feita pela contratada, as terças e quintas - feira no período da tarde no horário das 13 às 16h, no PSF-IV denominado ROMEMERY GUEDES FREIRES, localizado a Rua Marechal Floriano Peixoto, 545, centro, cep 17.690-000.

14.2. A entrega da(s) prótese(s) devidamente finalizada se dará no mesmo local e horários, da retirada dos moldes e deverá ser realizada na última semana de cada mês, e será recebida provisoriamente, o recebimento definitivo, se dará em 15(quinze) dias, tempo hábil para se realizar a prova e eventual ajustes.;

14.3. Em hipótese alguma será aceito a entrega fora do local e condições previstas nos itens anteriores;

14.4. Nenhum Serviço poderá ser iniciado sem que a contratada tenha recebido a nota de empenho emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

14.4. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto do contrato, ficando responsável pela boa qualidade do conjunto dos serviços e demais compromissos assumidos com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.7. Correrão por conta da contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

14.8. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

14.9. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por seus atos, de seus empregados ou prepostos, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS.

14.9.1. Por ocasião da execução dos serviços objeto desta licitação, a Contratada deverá colher no comprovante do respectivo (relatório) a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pela entrega dos moldes e recebimento das próteses;

14.9.2. Considera-se recebido somente após a prova final e entrega em definitivo ao paciente;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

15.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

15.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas;

15.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deveram ser feitas diretamente na própria Plataforma BLL no campo de mensagem onde todos terão acesso.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.7. Quanto ao edital o mesmo estará disponível na Plataforma BLL, www.bll.org.br bem como no site da Prefeitura do Município de Bastos no link, www.bastos.sp.gov.br na aba licitações pregão eletrônico.

15.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Bastos, 04 de outubro de 2022.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito do Município de Bastos

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2022

PROCESSO N.º 124/2022

MEMORIAL DESCRITIVO

- Os trabalhos clínicos serão realizados no município por profissionais do CEO "CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS" em datas e horários previamente agendados pela Coordenadoria de Saúde Bucal do município.
- Todas as despesas com retirada dos moldes, envio para provas e entrega final, ficarão a cargo da contratada;
- Em Hipótese alguma será aceita a terceirização dos serviços por parte da contratada;
- Todo material laboratorial ficará a cargo da contratada;
- A quantidade de próteses a ser confeccionada no mês será estabelecida pela administração através da Coordenadoria de Saúde Bucal, sendo no estimada 35 (trinta e cinco) peças/mês. De acordo com a demanda e a necessidade;
- Manutenção de próteses e erros de confecção será de responsabilidade da contratada, sendo necessária a correção das mesmas;
- O pagamento será realizado conforme previsto no item 12 e Sub Itens do edital;

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO:
1	540	Unid	PRÓTESE TOTAL (MANDIBULAR E OU MAXILAR) PROTESE TOTAL SUPERIOR/INFERIOR COM BASE CONFECCIONADA EM RESINA ACRILICA INCOLOR (PALATO INCOLOR), REBORDO CERVICAL EM RESINA ROSA COM CONTORNOS SIMULANDO A COR DA GENGIVA E MICRO-VASOS (GENGIVA NORMAL E GENGIVA CARACTERIZADA) COM DENTES DE 1º (PRIMEIRA) QUALIDADE PREFERENCIALMENTE DA MARCA VIP OU SUPERIOR. ETAPAS DA CONFECCAO DA PROTESE TOTAL: A) MOLDAGEM DA ARCADE DENTARIA EM ALGINATO; (CONTRATANTE) B) VAZAMENTO COM GESSO PEDRA DO ITEM ACIMA; (CONTRATANTE) C) CONFECCAO DE MOLDEIRA PARA PASTA ZINCO ENOLICA LYSANDA; (CONTRATADA) D) MOLDAGEM PARA PASTA ZINCO ENOLICA LYSANDA; (CONTRATANTE) E) VAZAMENTO COM GESSO PEDRA DO ITEM ACIMA; (CONTRATANTE) F) CONFECCAO DO ROLETE EM CERA; (CONTRATADA) G) PROVA DO ROLETE DE CERA; (CONTRATANTE) H) MONTAGEM COM DENTES EM CERA; (CONTRATADA) I) PROVA DA MONTAGEM DOS DENTES EM PLANO DE CERA;

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			(CONTRATANTE) J) ACRILIZAÇÃO E ACABAMENTO (CONTRATADA) K) ENTREGA DAS PROTESES AOS PACIENTES (CONTRATANTE)
2	100	Unid	PROTESE PARCIAL (MANDIBULAR E OU MAXILAR) REMOVIVEL. PRÓTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ARMAÇÃO METÁLICA, ROLETE DE CERA, RESINA ROSA OU DA COR DO DENTE, COM DENTES DE 1º (PRIMEIRA) QUALIDADE PREFERENCIALMENTE DA MARCA VIP OU SUPERIOR: ETAPAS DA CONFECÇÃO DA PRÓTESE: A) MOLDAGEM DA ARCADA DENTÁRIA EM ALGINATO; (CONTRATANTE) B) VAZAMENTO COM GESSO ESPECIAL; (CONTRATANTE) C) CONFECÇÃO DA ARMAÇÃO METÁLICA; (CONTRATADA) D) PROVA DA ARMAÇÃO METÁLICA; (CONTRATANTE) E) CONFECÇÃO DO ROLETE EM CERA; (CONTRATADA) F) PROVA DO ROLETE DE CERA; (CONTRATANTE) G) MONTAGEM DOS DENTES; (CONTRATADA) H) PROVA DOS DENTES; (CONTRATANTE) I) ACRILIZAÇÃO E ACABAMENTO; (CONTRATADA) J) ENTREGA DA PROTESE AO PACIENTE (CONTRATANTE)

OBS: O ARREMATANTE DE CADA ITEM DEVERÁ NO PRAZO MAXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, APRESENTAR UMA AMÓSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACABAMENTO FINAL DAS PEÇAS, O QUE FICARÁ A CARGO DA DRA. TELMA ESCOBAR GONSALES.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2022

PROCESSO N° 124/2022

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao **Anexo I**, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO MINIMA DOS ITENS	MARCA DOS DENTES	V.UNIT	VL. TOTAL DO ITEM
1	540	Unid	PRÓTESE TOTAL (MANDIBULAR E OU MAXILAR)			
2	100	Unid	PROTESE PARCIAL (MANDIBULAR E OU MAXILAR) REMOVIVEL.			
VALOR TOTAL DOS ITENS						

- a) Valor total da proposta: R\$_____ - (extenso)
b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub itens
c) Prazo de validade da proposta: conforme sub item 8.1.2. a)
d) Prazo de execução: conforme item 14 e sub itens

Local, data;

Nome e Assinatura:

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu..... (nome completo),
portador (a) do RG n°..... e do CPF
n°.....
....., representante credenciado da firma
.....
..... (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n°
....., DECLARO,
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e
os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do
PREGÃO ELETRÔNICO n° 078/2022, realizado pela Prefeitura de Bastos-SP,
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste
certame.

Local/Data

Nome de assinatura do credenciado.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751**
Procurador Jurídico **Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico nº 078/2022

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: _____ Sr. (a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2022 da Prefeitura Municipal de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura com firma reconhecida

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751**
Procurador Jurídico **Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - VI

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME
AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 078/2022, Processo nº 124/2022, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - Comprovemente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - Comprovemente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - No tocante a licitações e contratos:

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - VII

PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2022 PROCESSO N° 124/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n° 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Local e data

NOME LEGÍVEL DA PESSOA JURÍDICA
(NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)

ASINATURA

Papel timbrado

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 000/2022 -
PROCESSO GOV BR 0000/2022
CÓDIGO DA CONTRATADA N.º
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2022

Aos (.....) dias do mês de do ano 2022, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 124/2022, Pregão Eletrônico n.º 078/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da empresa)....., CNPJ n.º estabelecida no município de....., a Rua.....N.º....., Bairro....., Cep n.º....., neste ato representada pelo seu proprietário Sr., portador do documento de RG n.º.....e do CPF n.º....., residente a Rua....., n.º....., Bairro....., Cep n.º....., endereço eletrônico à saber:

1.1 Objeto

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA DOS DENTES	V.UNIT	VL. TOTAL DO ITEM
1	540	Unid	PRÓTESE TOTAL (MANDIBULAR E OU MAXILAR)			
2	100	Unid	PROTESE PARCIAL (MANDIBULAR E OU MAXILAR) REMOVIVEL.			

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$(por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive WHATSAPP e endereço eletrônico e-mail.

1.3 O prazo final para entrega das próteses, objeto desta licitação será de 30 (trinta) dias a iniciar-se com a retirada pela detentora da ata, dos moldes junto ao PSF - IV ROSEMARY GUEDES FREIRES, do município, nos termos previstos

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751**
Procurador Jurídico **Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

em edital, a cada pedido de confecção, representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, 07 (sete) dias após a entrega e o recebimento definitivo do objeto licitado e a apresentação do Documento Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 As próteses serão recebidas provisoriamente; o recebimento definitivo se dará em 15(quinze) dias após a verificação da qualidade/acabamento, quantidade, provas, ajustes e entrega definitiva ao paciente.

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da Sra. Telma Escobar Gonzales, Coordenador de Saúde Bucal Especializada do município competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para a execução dos trabalhos, informando por meio da nota de empenho a quantidade e os serviços a serem realizados;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação, proposta e da Presente ata.

1.7 As próteses deverão vir em embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do paciente e demais informações pertinentes ao objeto.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
1907	33903950	SERVIÇOS TÉCNICOS PROSSIONAIS	02.05.00.10.122.0033.2.078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1906	1	310-0000
2325	33903950	SERVIÇOS TÉCNICOS PROSSIONAIS	02.05.00.10.301.00372.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2323	1	310-0000
2374	33903950	SERVIÇOS TÉCNICOS PROSSIONAIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2365	2	300-0073
5302	33903950	SERVIÇOS TÉCNICOS PROSSIONAIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	4956	2	300-0019
5291	33903950	SERVIÇOS TÉCNICOS PROSSIONAIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	4933	2	308-0001
5303	33903950	SERVIÇOS TÉCNICOS PROSSIONAIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	4979	5	300-0087
2407	33903950	SERVIÇOS TÉCNICOS PROSSIONAIS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2406	5	300-0093
5304	33903950	SERVIÇOS TÉCNICOS PROSSIONAIS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2382	5	300-0089
2552	33903950	SERVIÇOS TÉCNICOS PROSSIONAIS	02.05.00.10.301.0037.2.103	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica - Saúde Bucal	2550	1	310-0000
5305	33903950	SERVIÇOS TÉCNICOS PROSSIONAIS	02.05.00.10.301.0037.2.103	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica - Saúde Bucal	2548	5	300-0090

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751**
Procurador Jurídico **Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou da não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos serviços já realizados, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 078/2022 - Processo nº 124/2022.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 078/2022, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr.(a), qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS/SP

CONTRATADO:

A.R.P Nº /2022

OBJETO: serviços de confecção de próteses dentárias

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e contradante interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, de de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

Assinatura:

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria Isabel Alegre Viana da Silva

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 269.297.568-57

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO OU A.R.P.:

Nome: Telma Escobar Gonzales

Cargo: Coordenadora de Saúde Bucal

CPF: 204.458.988-52

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato de sob sua responsabilidade: conferência e recebimento

Nome: Adriana Bezerra da Silva Bueno

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

CPF: 267.043.658-77

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751**
Procurador Jurídico **Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME COMPLETO:

RG: SSP/UF

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO: RUA.....Nº BAIRRO.....

CIDADE.....ESTADO.....CEP:

TELEFONE:

CARGO OCUPANTE NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:

NOME:

PORTE: () ME () EPP () LTDA.

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO: RUA.....Nº BAIRRO.....

CIDADE:ESTADO:CEP:

TELEFONE:

E-mail:

QUADRO SOCIAL:

DADOS BANCARIO:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O CADASTRAMENTO NA FASE IV AUDESP.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de outubro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico